

## Reunião Ordinária de 15.07.2016

### -- ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO REALIZADA A 15 DE JULHO DE 2016-----

### -- ATA NÚMERO DEZASSEIS DE DOIS MIL E DEZASSEIS-----

-- Aos quinze dias do mês de julho do ano dois mil e dezasseis, no edifício dos Paços do Município e Sala das Sessões, reuniu a Câmara Municipal de Vila do Porto, em **reunião ordinária**, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Presidente, Carlos Henrique Lopes Rodrigues, e estando presentes os Vereadores, João Carlos Chaves Sousa Braga, Roberto Furtado Lima de Sousa, Ezequiel dos Santos Gaspar Pereira Araújo.-----

-- **JUSTIFICAÇÃO DE FALTA DO VEREADOR DUARTE MANUEL BRAGA MOREIRA E SUBSTITUIÇÃO POR AUSÊNCIA:** O Vereador Duarte Manuel Braga Moreira, comunicou a sua impossibilidade de comparecer a esta reunião por motivos de ordem profissional e ao mesmo tempo comunicou que pretendia ser substituído, na presente reunião, em conformidade com o previsto no art.º 78.º da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

-- A Câmara justificou a referida falta e daí a presença nesta reunião do senhor João Carlos Chaves Sousa Braga, de acordo com o estipulado no art.º 79º do mesmo diploma legal.-----

-- **JUSTIFICAÇÃO DE FALTA DA VEREADORA JOANA POMBO SOUSA TAVARES:** A Vereadora Joana Pombo comunicou a sua impossibilidade de comparecer a esta reunião, por motivos de ordem pessoal.-----

-- A Câmara justificou a referida falta.-----

-- A reunião foi secretariada pela Técnica Superior, Alcina Tavares Melo.-----

### -- ABERTURA DE REUNIÃO-----

-- Verificada a existência de quórum, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião às 09:30 horas, passando a Câmara a tratar dos assuntos constantes da ordem de trabalhos.-----

### -- APROVAÇÃO DE ATA-----

-- Foi presente para discussão e aprovação a ata n.º 15/2016 respeitante à reunião ordinária deste órgão executivo, ocorrida no dia 30/06/2016 que posta a votação, foi aprovada por unanimidade.-----

## Reunião Ordinária de 15.07.2016

-- PERÍODO DA ORDEM DO DIA-----

-- **RATIFICAÇÃO DE ATO PRATICADO PELO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 35º, Nº 3 DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO:** Presente para ratificação da Câmara Municipal, o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara em 30 de junho de 2016, cujo teor se transcreve:-----

-- “Deu entrada nestes serviços, ontem, dia 29 de junho, um e-mail da Diretora e Coreógrafa do Ballet Teatro Paz, no qual vem solicitar o apoio desta Câmara Municipal quanto à estadia do grupo que vai ficar instalado em cinco bungalows da Praia de 3 a 6 de julho próximo e cuja estadia está confirmada e 50% paga pelo Ballet Teatro Paz, cujo teor da missiva se dá aqui por reproduzida ficando cópia junta ao presente despacho;-----

-- Considerando que este pedido foi recebido já após a entrega da ordem do dia a todos os membros do órgão executivo sobre a reunião ordinária do dia de hoje e que nos termos do nº 1 do art.º 50º do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, só podem ser objeto de deliberação os assuntos incluídos na ordem do dia da reunião, não pôde o referido pedido ser incluído na ordem do dia da reunião ordinária de hoje;-----

-- Considerando que o nº 3 do artigo 35º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, dispõe que *“em circunstâncias excepcionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade”*.-----

-- Atendendo às datas da pretensão e não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal para o efeito, no uso dos poderes acima previstos, pratico o seguinte ato:-----

-- Como forma de apoio ao projeto, isenta-se o Ballet Teatro Paz do pagamento de 50% (cinquenta por cento) do preço de estadia em cinco bungalows do parque de campismo da Praia Formosa, no período de 3 a 6 de julho de 2016.-----

## Reunião Ordinária de 15.07.2016

-- Que o presente despacho, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, seja sujeito à ratificação da câmara municipal, na próxima reunião.”-----

-- A Câmara tomou conhecimento e ratificou o ato praticado pelo senhor Presidente da Câmara.-----

**-- DESIGNAÇÃO DO REPRESENTANTE DA CMVP NOS ÓRGÃOS SOCIAIS DA ARDE PARA O BIÉNIO 2016/2017:** A Câmara deliberou, por unanimidade, designar como representante da Câmara Municipal de Vila do Porto nos órgãos sociais da ARDE – Associação Regional para o Desenvolvimento para o biénio 2016/2017, o presidente da câmara, Carlos Henrique Lopes Rodrigues.-----

**-- APROVAÇÃO DE APOIO MUNICIPAL À COMPARTICIPAÇÃO DE MEDICAMENTOS E APARELHOS DE SAÚDE:** Presente para apreciação e eventual aprovação a listagem de munícipes a apoiar, que se anexa à minuta da presente ata, dando-se o seu teor por reproduzido, após ter sido verificados os requisitos de candidatura conforme disposto no regulamento municipal que disciplina o apoio municipal à comparticipação de medicamentos e aparelhos de saúde, que totaliza o valor de 502,33 € (quinhentos e dois euros e trinta e três cêntimos).-----

-- A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, aprovar a concessão de apoio monetário aos beneficiários constantes da listagem anexa, nos termos que a mesma prevê, e de acordo a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho.-----

**-- APOIO À MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE DAS FAMÍLIAS – CONCESSÃO DE APOIO:** Presente para apreciação e eventual aprovação, a informação emitida pelo Fiscal Municipal, datada de 21 de junho de 2016, a informar que os trabalhos pretendidos pela candidata [REDACTED], de [REDACTED] anos, com mobilidade condicionada, na sua habitação sita no lugar [REDACTED], para a criação das condições necessárias de acessibilidade e utilização das instalações sanitárias, estão orçados em 1.950,00 € ( mil novecentos e cinquenta euros).-----

-- A Câmara tomou conhecimento e de acordo com o preconizado em regulamento municipal de apoio à melhoria das condições de habitabilidade das famílias, ao

## Reunião Ordinária de 15.07.2016

abrigo da alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, alterado pela Lei nº 69/2015, de 16 de julho, deliberou por unanimidade, apoiar financeiramente a referida candidata [REDACTED], no valor de 1.950,00 € (mil novecentos e cinquenta euros), para a criação das condições acima referidas.-----

**-- ALTERAÇÃO DA DELIBERAÇÃO TOMADA NA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 30 DE MAIO DE 2016 RELATIVAMENTE AO ASSUNTO SOB A EPÍGRAFE “UNIVERSIDADE DOS AÇORES – 13º WORKSHOP “PALEONTOLOGIA EM ILHAS ATLÂNTICAS” – PEDIDO DE APOIO”:** A câmara deliberou, por unanimidade, alterar o teor da deliberação tomada na sua reunião ordinária de 30 de maio de 2016 em relação à referida matéria, que passa a ser a seguinte:-----

-- A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, associar-se à Universidade dos Açores na organização do 13º Workshop subordinado ao tema “Paleontologia em Ilhas Atlânticas”, e para o efeito concede um apoio para fazer face às despesas de alojamento dos investigadores nesta ilha, através de pagamento direto à unidade hoteleira até ao valor de 1.200,00 € (mil e duzentos euros), considerando o contributo para o incremento de um turismo de qualidade; preservação e aproveitamento do património geológico, biológico e paleontológico, enaltecendo as características ímpares de Santa Maria; e divulgação promocional do concelho.-----

**-- EMPREITADA DE REABILITAÇÃO E ESTABILIZAÇÃO DE TALUDES E VERTENTES EM SEIS ZONAS IDENTIFICADAS NA ESTRADA MUNICIPAL PRAIA – FONTE JORDÃO KM 0 + 280 AO KM 3 + 530, ILHA DE SANTA MARIA - APROVAÇÃO DO PROJETO DE EXECUÇÃO, PROGRAMA DO PROCEDIMENTO E CADERNO DE ENCARGOS E AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO:** Presente para

aprovação o projeto de execução, constituído pelas seguintes peças: -----

- Memória descritiva e justificativa; -----
- Mapa de quantidades;-----
- 5 peças desenhadas do Troço 1; -----
- 6 peças desenhadas do Troço 2; -----
- 4 peças desenhadas do Troço 3; -----

## Reunião Ordinária de 15.07.2016

- 4 peças desenhadas do Troço 4; -----
- 3 peças desenhadas do Troço 5; -----
- 3 peças desenhadas do Troço 6;-----
- Plano de segurança e saúde em fase de projeto; -----
- Plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição; -----
- Parecer técnico sobre a dispensa de um estudo geológico e geotécnico; ----
- Relatório do CIVISA “DTC 004/CVARG/CIVISA/2013”;-----
- Relatório do CIVISA “DTC 18/CVARG/CIVISA/15”.-----

-- Presente ainda para aprovação, nos termos da alínea b) do nº1 e nº 2 do artigo 40º do Código dos Contratos Públicos (CCP), o programa do procedimento e o caderno de encargos.-----

-- A Câmara tomou conhecimento, e deliberou, por maioria, com a abstenção do vereador João Carlos Chaves Sousa Braga, aprovar o projeto de execução, o programa do procedimento e o caderno de encargos, bem como autorizar a abertura do respetivo procedimento administrativo para o lançamento da empreitada, através de concurso público, com publicação no Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores, com preço base de 481.000,00 € (quatrocentos e oitenta e um mil euros), ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, ao abrigo do disposto no nº 1 do artigo 36º e do artigo 38º do CCP e nos termos da alínea b) do nº 1 do artigo 14º, da alínea b) do artigo 19º e do artigo 27º do Decreto Legislativo Regional nº 27/2015/A de 29 de dezembro – Aprova o Regime Jurídico dos Contratos Públicos na Região Autónoma dos Açores.-----

-- Mais deliberou, ao abrigo do disposto no n.º 1, do artigo 67.º, do CCP designar o júri do procedimento de formação do contrato abaixo identificado, ao qual compete conduzir os procedimentos e, nomeadamente, proceder à apreciação das propostas, elaborar os relatórios de análise das propostas e proceder à audiência prévia, de acordo com o disposto no nº 1 do artigo 69º e 147º do CCP.-----

-- Deliberou ainda, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 109º do CCP delegar no Júri do Procedimento de formação do contrato competências para:-----

- a) Prestar por escrito esclarecimentos e retificar erros ou omissões das peças do procedimento nos termos do artigo 50.º do CCP;-----

## Reunião Ordinária de 15.07.2016

b) Analisar e decidir sobre erros e omissões identificadas pelos interessados ao abrigo do disposto do artigo 61º do CCP;-----

c) Decidir a prorrogação do prazo fixado para apresentação das propostas nos termos do artigo 64º do CCP.-----

-- Constituição do júri:-----

-- Membros efetivos:-----

-- Presidente: Roberto Furtado Lima de Sousa, Vice-Presidente.-----

-- 1º Vogal: Paulo Jorge Raposo Macedo da Silva, Arquiteto, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos.-----

-- 2º Vogal: João do Rosário Costa, Técnico Superior (Eng.º Civil).-----

-- Membros suplentes:-----

-- 1º Vogal: Ezequiel dos Santos Gaspar Pereira Araújo, Vereador.-----

-- 2º Vogal: Norberto de Sousa Tavares, Fiscal Municipal.-----

-- **COMISSÃO FABRIQUEIRA DE SÃO PEDRO - PEDIDO DE ISENÇÃO DE**

**TAXAS CAMARARIAS:** Presente requerimento com o registo de entrada n.º 2751/2016 de 11 de julho de 2016 da Comissão Fabriqueira de São Pedro, a solicitar a isenção de pagamento das taxas camarárias devidas pelas licenças inerentes às Festas 15 de Agosto e Festival Maré de Agosto do corrente ano.-----

-- A Câmara tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, isentar o pagamento das taxas devidas para os eventos acima referidos, ao abrigo do nº 2 do artigo 3º do Regulamento e Tabela Geral de Taxas e Licenças do Município de Vila do Porto.-----

-- **ISENÇÃO DE TAXAS:** Presente um requerimento da firma Charming Blue – Investimentos Turísticos, Lda, com sede na Rua Teófilo Braga, freguesia e concelhos de Vila do Porto, no qual requer a isenção do pagamento da taxa de compensação devida ao município, cujo valor é de 12.555,99€ (doze mil quinhentos e cinquenta e cinco euros e noventa e nove cêntimos), referente à emissão da autorização de utilização de uma unidade hoteleira, sita na Rua Teófilo Braga, n.ºs 31 a 39, da freguesia e concelho de Vila do Porto (processo n.º 37/2010), pelas razões apresentadas pela requerente, cujo teor abaixo se transcreve:-----

-- “A razão deste pedido deve-se ao facto de estarmos a viver tempos muito difíceis e este projeto é claramente estratégico para Santa Maria e requalifica de forma

## Reunião Ordinária de 15.07.2016

sustentada o património arquitectónico/cultural regional, permitindo a criação de postos de trabalho qualificados, disponibilizando serviços num mercado em crescimento e estimulando o desenvolvimento do sector do turismo.” -----

-- A Câmara tomou conhecimento e tratando-se de um investimento para fins turísticos, deliberou por unanimidade, isentar o pagamento das taxas de compensação ao abrigo do nº 2 do artigo 3º do Regulamento e Tabela Geral de Taxas e Licenças do Município de Vila do Porto.-----

**-- 9.ª ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO – GOP’S (PPI E AMR) AO ANO ECONÓMICO DE 2016:** Em harmonia com o disposto nos pontos 8.3.1.1 e 8.3.1.2. do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a 9.ª Alteração às Grandes Opções do Plano – Plano Plurianual de Investimentos e Atividades Mais Relevantes, no valor de 5.410,00 € (cinco mil quatrocentos e dez euros).-----

**-- 10.ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL AO ANO ECONÓMICO DE 2016:** Em harmonia com o disposto nos pontos 8.3.1.1 e 8.3.1.2. do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a 10.ª Alteração Orçamental no valor de 21.410,00 € (vinte e um mil quatrocentos e dez euros).-----

**-- RESUMO DE TESOURARIA:** Presente o Resumo Diário de Tesouraria relativo a 14/07/2016 que apresenta um total de disponibilidades de 984.501,67 €, sendo de Operações Orçamentais 948.739,35 € e de Operações não Orçamentais de 35.762,32 €.-----

-- A Câmara tomou conhecimento.-----

**-- FUNDOS DISPONÍVEIS A 14/07/2016:** 1.389.171,43 €.-----

-- A Câmara tomou conhecimento.-----

**-- APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA-----**

-- De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata em minuta a fim de produzir efeitos imediatos.-----

**-- CONCLUSÃO DA ATA-----**

-- E, não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente encerrada a reunião às onze horas e vinte minutos, da qual se lavrou a presente ata que vai ser

## Reunião Ordinária de 15.07.2016

assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Alcina Tavares Melo, que a  
secretariei.-----

---

---

